

interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, com sede à Travessa 15 de agosto, nº 169, Comércio, Itaituba –PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, domiciliado e residente neste município.

CONTRATADA: E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, devidamente representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2022 – CP.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim do Ouro, conforme projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$-4.079.522,34 (quatro milhões, setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 20220184, cujo objeto é a alteração da dotação orçamentaria do contrato retro citado. Onde se lê: *Exercício 2022 Projeto 0909.123610401.1.015 Ampliação, Reforma e Construção Unid. E. E. F. nas Z. Urbana e Rural e Com. Indígenas. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Leia-se: Exercício 2022 Projeto 0910.123610401.1.021 Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização FUNDEB. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.*

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitam com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20220184, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 28 de junho de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Fundo Municipal de Educação de Itaituba - PA
Contratante

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:9254F696

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210341
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210341 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALE DO PIRACANÃ, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, com sede à Travessa 15 de agosto, nº 169, Comércio, Itaituba –PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado pelo Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE**

CONSTRUÇÃO EIRELI, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Rua Décima Quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2021 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item I do CONTRATO Nº 20210341.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Residencial do Piracaná, no Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução que se encerra em 21 de junho de 2022, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **19 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:3BC1D416

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220153 – CP Nº 001/2022

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**,